

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1570/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0043340/2024-98
PROCESSO N.º 1260.01.0216997/2024-48

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 900, de 6 de agosto de 2025, fica recredenciada a entidade mantenedora Invictus Centro de Ensino Ltda – ME, tendo em vista o disposto no Art. 97 da Resolução CEE nº 486/2022 e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo estabelecimento Invictus Centro de Ensino, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Praça do Rosário, 25, Centro, em Barroso, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Barbacena

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 12/08/2025